



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 137 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1028 de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal Nº 1203 de 14 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 155.189,91 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) para atender as despesas na forma do Anexo I, II e III.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I, II e III.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2006.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO
ANULAR				
2002.16.482.0009.1.009			4.580,00	
	3.3.90.33	00	4.580,00	
2002.14.422.0016.2.030			1.000,00	
	4.4.90.52	00	1.000,00	
2002.19.573.0004.1.004			9.490,00	
	3.1.30.41	00	2.000,00	
	3.3.90.30	08	1.500,00	
	3.3.90.47	00	2.990,00	
	4.4.90.39	08	3.000,00	
2003.13.392.0010.2.051			4.840,00	
	3.3.90.32	00	4.840,00	
2003.23.695.0010.2.027			1.504,53	
	3.3.90.33	00	1.504,53	
2004.04.092.0016.2.047			2.900,00	
	3.3.90.33	00	2.900,00	
2006.04.121.0003.2.031			7.330,00	
	3.3.90.33	00	3.550,00	
	4.4.90.52	00	3.780,00	
2007.04.122.0003.2.052			2.690,00	
	3.3.90.33	00	2.690,00	
2008.04.128.0008.2.045			6.699,00	
	3.3.50.41	00	2.500,00	
	3.3.90.33	00	2.000,00	
	4.4.90.52	00	2.199,00	
2009.04.123.0003.2.036			7.000,00	
	3.3.90.32	00	2.500,00	
	3.3.90.33	00	3.500,00	
	3.3.90.35	00	1.000,00	
2010.606.0002.2.021			7.500,00	
	3.3.90.33	00	2.500,00	
	3.3.90.35	00	2.000,00	
	4.4.90.52	00	3.000,00	
2010.606.0002.2.021			12.200,00	
	3.3.90.39	00	5.200,00	
	3.3.90.35	00	4.000,00	
	3.3.90.36	00	3.000,00	
2010.20.606.0002.2.023			6.000,00	
	3.3.90.39	00	4.000,00	
	3.3.90.36	00	2.000,00	
2011.12.306.0006.2.002			1.400,00	
	3.3.90.30	00	1.400,00	
2011.12.361.0006.1.001			2.000,00	
	4.4.90.51	00	2.000,00	
2011.12.361.0006.2.001			11.277,00	
	3.3.90.31	00	2.000,00	
	3.3.90.32	00	2.500,00	
	3.3.90.33	00	1.870,00	
	4.4.90.52	00	4.907,00	
2011.12.367.0006.2.008			5.100,00	
	3.3.90.36	00	4.100,00	
	4.4.90.52	00	1.000,00	
2011.27.812.0019.2.010			4.586,00	
	4.4.90.52	00	4.586,00	
2012.04.451.0011.2.032			3.159,00	
	3.3.90.33	00	3.159,00	
2012.06.182.0013.2.032			4.800,00	
	4.4.90.52	00	2.100,00	
	4.4.90.30	00	2.700,00	
2013			7.634,38	
	4.4.90.51	00	7.634,38	
2016.17.512.0005.2.034			6.700,00	
	3.3.90.32	00	3.000,00	
	4.4.90.52	00	3.700,00	
2019.18.541.0020.2.024			6.800,00	
	3.3.90.31	00	4.700,00	
	3.3.90.39	99	2.100,00	
TOTAL			127.189,91	

30

45

50

52

53

58

73

96

108

127

130

138

179

182

185

200

201

202

244

245

249

251

254

255

260

262

274

278

289

290

291

297

351

353

386

395

408

416

456

514

520

768

772

SUPLEMENTAR					
2002.04.122.0003.2.028				2.907,00	
	3.3.90.30	00		437,00	28
	3.3.90.32	00		1.670,00	29
	3.3.90.36	00		800,00	32
2002.13.392.0010.2.028				7.634,38	
	3.3.50.43	00		7.634,38	36
2002.14.243.0014.2.029				480,00	
	3.3.90.30	00		480,00	37
2003.13.392.0010.2.051				89,00	
	3.3.90.31	00		89,00	72
2003.23.695.0010.2.027				1.504,53	
	3.3.90.39	00		1.504,53	98
2007.04.122.0003.2.052				60.000,00	
	3.3.90.39	00		60.000,00	141
2008.11.331.0008.2.045				1.000,00	
	3.3.90.39	00		1.000,00	191
2009.09.271.0007.0.002				7.622,00	
	3.3.90.47	00		7.622,00	209
2009.28.846.0000.0.003				100,00	
	3.3.90.93	00		100,00	214
2011.12.361.0006.2.001				28.554,00	
	3.3.90.30	00		2.000,00	287
	3.3.90.39	00		26.554,00	293
2011.12.365.0006.2.009				40,00	
	3.3.90.39	00		40,00	344
2013.04.452.0011.2.033				8.700,00	
	3.3.90.30	00		8.700,00	426
2016.17.451.0005.1.014				2.100,00	
	4.4.90.51	99		2.100,00	501
2016.17.512.0005.2.034				1.300,00	
	3.3.90.36	00		1.300,00	516
2017.11.333.0001.026				150,00	
	3.3.90.39	00		150,00	535
2019.18.541.0020.2.024				5.009,00	
	3.3.90.39	00		5.009,00	764
TOTAL			127.189,91	127.189,91	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO II				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO
<u>ANULAR</u>				
2014.10.301.0007.2.011			8.000,00	
	3.3.90.32	00	8.000,00	
TOTAL			8.000,00	

470

<u>SUPLEMENTAR</u>				
2014.10.301.0007.2.011				8.000,00
	4.4.90.52	00		8.000,00
TOTAL			8.000,00	8.000,00

477



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO III				
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO
<u>ANULAR</u>				
1001.01.122.0015.2.050			20.000,00	
	3.3.90.30	00	20.000,00	
TOTAL			20.000,00	

7

<u>SUPLEMENTAR</u>				
1001.09.272.0007.2.050				20.000,00
	3.1.90.13	00		20.000,00
TOTAL			20.000,00	20.000,00

17